



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**QUADRAGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021**

QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – ABC, COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.

**O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrição no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, na forma do art. 65, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 96, de 02 agosto de 2006, neste ato representado pelo prefeito **Sr. Marcelo Aguilar Iunes**, brasileiro, casado, CPF/MF n.º 497.268.541-72, portador do RG n.º 24770734x SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Ciriaco de Toledo, nº 2275, bairro Aeroporto, Corumbá/MS, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Bairro Dom Bosco, nesta cidade de Corumbá/MS, telefone (67) 3234-3513, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Beatriz Silva Assad**, brasileira, Assistente Social, inscrito no CPF nº 881.976.031-20, residente a Rua Marcílio Dias nº 537, bairro Centro, CEP 79.370-000, Ladário/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – SANTA CASA DE CORUMBÁ**, inscrita no CNPJ nº 03.381.498/0001-78, com sede na Rua 15 de novembro nº 854, Centro, Corumbá/MS, neste ato representado pelo presidente da Junta Administrativa, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.215, de 18 de novembro de 2019, **Sr. Milton Carlos de Melo**, brasileiro, portador do RG nº 355424 SSP/MS e inscrito no CPF nº 390.738.071-15, residente e domiciliado a Rua Salgado Filho nº 06, Bairro Santo Antônio Ladário/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com interveniência do **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande – Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Secretário de Estado de Saúde, Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 113454 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade, nº 690, Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, que



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

celebram o presente **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 01/2021** para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Repassar o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** em parcela única do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá para a Associação Beneficente de Corumbá.

**1.1.2** Realizar Prestação de contas ao Município de Corumbá e Secretaria Municipal de Saúde após a utilização do recurso ou decorrido 2 (dois) meses da transferência do valor.

**1.1.3** A Associação Beneficente de Corumbá deverá realizar publicação do recurso recebido com indicação de sítio eletrônico contendo:

- Forma de aplicação;
- Detalhamento dos valores recebidos e gastos;
- Fornecedores, e
- Descrição de materiais adquiridos e/ou serviços contratados.

**1.2** Repassar o valor de **R\$ 64.999,20 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)** mensal para a Associação Beneficente de Corumbá, para atender sobreaviso para a Rede de Urgência e Emergência - RUE (Pronto Socorro Municipal) de médicos Cirurgião e ortopedista.

**1.3** Repassar o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** mensal para a Associação Beneficente de Corumbá, para atender o custeio de Transferências Terrestres em TFD.

**1.4** – Assim fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, passando a constar:

§ 1º O valor total bienal estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R\$ 94.081.360,80 (noventa e quatro milhões oitenta e um mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)**. Sendo assim, o valor anual é de **R\$ 47.040.680,40 (quarenta e sete milhões quarenta mil e seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, a ser repassado como segue:

III - Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS: **R\$ 14.423.990,40 (catorze milhões quatrocentos e vinte e três mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO ORÇAMENTO GLOBAL

<b>Recursos Federais</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Média Complexidade - MAC Hospitalar	R\$ 471.634,30	R\$ 5.659.611,60
Média Complexidade - MAC Ambulatorial	R\$ 5.814,39	R\$ 69.772,68
Incentivo Federal à Contratualização (Portaria/GM-MS nº 3.166/2013)	R\$ 198.797,75	R\$ 2.385.573,00
Incentivo a Integração do SUS - INTEGRASUS	R\$ 26.831,62	R\$ 321.979,44
RUE – Rede de Atenção às Urgências – Portaria/GM-MS nº 682/2013	R\$ 155.655,95	R\$ 1.867.871,40
Alta Complexidade Hospitalar - Portaria/GM-MS nº 2.426 de 18/10/2011	R\$ 67.563,27	R\$ 810.759,24
Alta Complexidade Ambulatorial - Portaria/GM-MS nº 2.426 de 18/10/2011	R\$ 157.647,63	R\$ 1.891.771,56
Portaria GM/MS nº 3203	R\$ 261,35	R\$ 3.136,20
Portaria GM/MS nº 3574	R\$ 960,96	R\$ 11.531,52
Portaria GM/MS nº 220	R\$ 164.250,00	R\$ 1.971.000,00
Portaria GM/MS nº 404	R\$ 23.240,28	R\$ 278.883,36
Subtotal (1)	<b>RS 1.272.657,50</b>	<b>RS 15.271.890,00</b>
<b>Recursos Estaduais</b>		
Incentivo Estadual à Contratualização	R\$ 1.173.518,00	R\$ 14.082.216,00
Repasso financeiro para auxílio à regionalização	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Incentivo Estadual à Implantação e Manutenção do Serviço de Ortopedia	R\$ 41.882,00	R\$ 502.584,00
Custeio de 10 leitos de Unidade de Tratamento Intensivo	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00
Subtotal (2)	<b>RS 1.445.400,00</b>	<b>RS 17.344.800,00</b>
<b>Recursos Municipais</b>		
Incentivo Municipal à Contratualização	R\$ 884.000,00	R\$ 10.608.000,00
Incentivo Municipal para atender despesas de custeio e investimento do Serviço de Obstetrícia	R\$ 115.000,00	R\$ 1.380.000,00
Incentivo Municipal	R\$ 172.999,20	R\$ 2.075.990,40
Custeio TFD	RS 30.000,00	360.000,00
Subtotal (3)	<b>RS 1.201.999,20</b>	<b>RS 14.423.990,40</b>
TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3)	<b>RS 3.920.056,70</b>	<b>RS 47.040.680,40</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução dos valores repassados por meio do presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.1013.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar – DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 1.500.1002.000

Recurso Financeiro: 1.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**


O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Contratualização no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas PARTES.

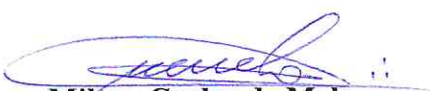
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Corumbá/MS, 02 de maio de 2024.

  
**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito de Corumbá/MS

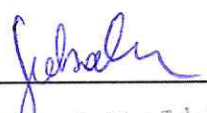
**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**Beatriz Silva Assad**  
Secretária Municipal de Saúde

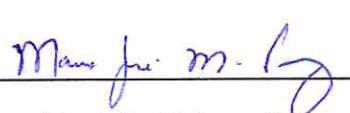
  
**Milton Carlos de Melo**  
Presidente da Junta Administrativa da  
Associação Beneficente de Corumbá

Testemunhas:

1.

  
Allyson da Silva Zabele  
Analista Governamental  
Emp. 5672

2.

  
Marcio José Miranda Proza  
Gerente de Gestão Estratégica  
Portaria "P" nº 73, 20/01/2023